

# EDITAL Nº 01 DE DEZEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e a Orientação Normativa nº 02, de 24/06/2016, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários visando atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará IFPA, através da Pró-Reitoria de Extensão –PROEX, visando à seleção de candidatos para estágio **obrigatório** para os *campi* e setores da Reitoria do IFPA.
- **1.2** Ficarão sob a responsabilidade da Reitoria, conforme previsto na cláusula décima no item 10.9 do contrato 004/2014 entre o IFPA e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), as despesas relacionadas ao **seguro obrigatório** contra acidentes pessoais para os estagiários regidos por este edital.
- **1.3** Para participar do processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente estar cadastrado no portal do CIEE através do seguinte endereço eletrônico: https://portal.ciee.org.br/
- **1.4** Poderão participar da seleção, somente estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva, que estejam frequentando o ensino regular nos *campi* do IFPA.
- 1.5 Os candidatos deverão ter idade, mínima, de dezesseis anos



#### 2. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- **2.1** O estágio observará a carga horária exigida pelo curso do candidato para o estágio obrigatório. Desse modo, não se admitirá renovação nessa modalidade de estágio.
- **2.2** O estágio de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja. Sua seleção será realizada **exclusivamente** para estágio obrigatório **não remunerado**.
- **2.3** A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas distribuídas nos horários de funcionamento do IFPA e compatível com o horário escolar do estagiário.
- **2.4** Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:
- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFPA;
- d) a pedido do estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) pela interrupção do curso do IFPA a que pertença o estagiário; e
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- **2.5** Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

#### 3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- **3.1 CURSOS**: Vagas de estagiários para a Reitoria e *Campi*:
- a) Nível Médio com formação técnica: Administração, Agrimensura, Agroindústria,



Agropecuária, Automação, Design, Edificações, Ensino Médio (Integrado e Subsequente), Eventos, Eletrotécnica, Informática, Manutenção e Suporte em Informática, Mecânica, Meio Ambiente, Química, Redes de Computadores, Saneamento, Telecomunicações;

b) Nível Superior: Agronomia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Aquicultura, Engenharia de Alimentos, Eletrotécnica Industrial, Engenharia de Pesca, Física (Licenciatura), Gestão Ambiental, Gestão Pública, Informática (Licenciatura), Letras (Licenciatura), Licenciaturas, Matemática (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura) e Química (Licenciatura), Saneamento Ambiental, observadas às disposições constantes neste Edital.

# 3.2 DOS REQUISITOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **3.2.**1 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Superior**:
- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior de graduação no semestre letivo vigente do campus do aluno no período de inscrição;
- b) Estar apto (a) a iniciar o Estágio Supervisionado Obrigatório de acordo com o determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- c) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais;
- **3.2.2** Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio/Técnico**:
- a) Estar regularmente matriculado em curso de nível médio/técnico no semestre letivo vigente do campus do aluno no período de inscrição;
- b) Estar apto (a) a iniciar o Estágio Supervisionado Obrigatório de acordo com o determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- c) Ter disponibilidade para estagiar em regime de 30 (trinta) ou de 20 (vinte) horas semanais.
- **3.3 DO EXERCÍCIO**: O estagiário terá exercício na unidade para a qual concorreu, desenvolvendo suas atividades nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o horário de funcionamento da unidade desde que compatível com o horário escolar do estagiário.



## 4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Os candidatos devem comparecer no setor de estágio do campus do dia 05/12/2018 a 07/01/2019, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento do setor de estágio, para realizar a inscrição e a entrega de:
- I- Formulário de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);
- II- Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- III- CPF (original e cópia);
- IV- Atestado de matrícula;
- V- Histórico Escolar atualizado;
- VI- Declaração da coordenação do curso comprovando que o candidato está apto a realizar o estágio.
- **4.2** Para as vagas disponíveis nas unidades da Reitoria, os documentos citados acima deverão ser encaminhados, pelo setor de estágio do campus, à Coordenação de Extensão e Estágio CEE da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX através do e-mail: <a href="mailto:coordenacao.extensao@ifpa.edu.br">coordenacao.extensao@ifpa.edu.br</a>. A CEE encaminhará os referidos documentos para os setores da Reitoria para avaliação.
- **4.3** Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição;
- **4.4** O (a) candidato (a) ao estágio deverá informar o local da vaga pretendida, o setor e o código da vaga a qual estará concorrendo.
- **4.5** A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital será automaticamente cancelada.

# 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** O processo seletivo compreenderá duas etapas:
- A) Análise do Histórico Escolar, observando-se o Índice de Rendimento Acadêmico IRA.
- **B**) Entrevista e análise do percentual de integralização curricular.
- 5.2 Os critérios de avaliação estão contidos nos Anexos II e III, deste edital, e totalizam 100



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

(cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

A) Análise do Histórico Escolar	30,0 pontos
B) Entrevista	50,0 pontos
B.1) Integralização Curricular	20,0 pontos
Total	100,0 pontos

**5.3** A Análise do Histórico Escolar, os agendamentos e realização das entrevistas ficarão sob a responsabilidade do setor de estágio do campus (vagas para o campus) e dos setores da Reitoria com apoio do CEE (vagas para as unidades da Reitoria).

#### 5.4 DA 1ª FASE

- **5.5** A seleção que trata este edital compreenderá uma etapa classificatória e eliminatória, por meio da análise do Histórico Escolar observando-se o Índice de Rendimento Acadêmico IRA (Anexo II). Será desclassificado o candidato que obtiver média geral no Histórico Escolar inferior a 6,0 (seis).
- **5.6** A Análise do Histórico Escolar ficará sob a responsabilidade do setor de estágio do campus (vagas para o campus) e dos setores da Reitoria com apoio da CEE-PROEX (vagas para as unidades da Reitoria).
- **5.7** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na análise do Histórico Escolar.
- **5.8** A lista de classificação dos candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo será publicada, a partir do dia 25/01/2019, pelo campus (vagas para o campus) e pelos setores da Reitoria através da CEE-PROEX.

# 5.9 DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (ENTREVISTA)

- a) A Pró-Reitoria de Extensão- PROEX, através da Coordenação de Extensão e Estágio-CEE, irá informar ao setor de estágio do campus e setores da Reitoria, o quantitativo de vagas que poderá ser preenchido de acordo com o contrato do Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.
- b) A convocação para entrevista, respeitando o quantitativo de vaga e informando data e horário, ocorrerá entre os dias 28/01/2019 e 08/02/2019, e será realizada exclusivamente



através de envio de e-mail para o endereço de correio eletrônico constante no formulário de inscrição do candidato.

- c) A responsabilidade pelo envio do e-mail para a convocação para entrevista será do setor de estágio do campus (vagas para o campus) e dos setores da Reitoria com o apoio da CEE-PROEX (vagas para as unidades da Reitoria).
- d) O prazo máximo para resposta da convocação é de 24 horas.
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato convocado que:
  - Não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos;
  - Deixar de comparecer à entrevista sem motivo justificado. São considerados motivos justificados:
  - Estar em tratamento da própria saúde, no dia marcado para a entrevista, mediante apresentação de atestado médico;
  - Arrolamento ou convocação para depor na Justiça ou para participar como jurado no Tribunal do Júri, no dia e horário marcado para a entrevista, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo tribunal de justiça;
  - 3) Apresentação, no dia da entrevista, para alistamento militar comprovado por documento oficial;
  - 4) Casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda e irmãos, até 3 (três) dias anteriores à data marcada para a entrevista, comprovado mediante certidão de casamento ou atestado de óbito respectivamente;
  - Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelos *campi* e unidades da Reitoria do IFPA.
- f) Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser avaliados na segunda fase até, no máximo, 3 (três) candidatos, considerando a classificação dos mesmos.
- g) O campus e os setores da Reitoria, responsáveis pela realização do processo seletivo, devem encaminhar o resultado da seleção à CEE da PROEX, para publicação do mesmo.
- h) O candidato (a) não aproveitado (a) para assumir a vaga permanecerá na lista de classificação, que deverá ser encaminhada à CEE da PROEX, o que não assegura a qualquer candidato (a) o direito à formalização do contrato de estágio, mas apenas a expectativa de ser



convocado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse dos *campi* e Reitoria, respeitando o prazo de validade do presente edital.

#### 5.10 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **5.11** Ocorrendo empate, na classificação final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Estiver somente o Estágio pendente para concluir o curso;
  - b) Esteja comprovadamente em período mais adiantado no curso;
  - c) Obtiver maior nota na Entrevista;
  - d) Obtiver maior média no Histórico Escolar;
  - e) Tiver maior idade;
- **5.12** O processo de seleção criará uma lista de espera, sendo convocados os candidatos de acordo com existência de vaga.

# 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **6.1** O resultado com a classificação dos candidatos do processo seletivo, de acordo com a necessidade de preenchimento da vaga, será divulgado a partir do dia 13/02/2019 e deverá ser afixado em quadro de avisos do campus e publicado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA: http://www.ifpa.edu.br
- **6.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos poderão protocolar recurso (Anexo IV), no setor de estágio do campus, das 8h às 17:00h do dia 14/02/2019.
- **6.3** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelos setores responsáveis pela realização da seleção.
- **6.4** Os recursos protocolados no campus, **relacionados às vagas da Reitoria**, serão encaminhados à CEE da PROEX através do email: <u>coordenacao.extensao@ifpa.edu.br</u>, para avaliação.
- **6.5** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 6.6 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste Edital e



estiver fora do prazo estabelecido no mesmo, bem como, se for dirigido de maneira ofensiva.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- **6.7** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 18/02/2019 no site dos campi do Instituto e no site da Pró-Reitoria de Extensão https://proex.ifpa.edu.br/
- **6.8** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- **6.9** A convocação dos candidatos será divulgada através dos setores responsáveis pelo estágio nos *campi* (vagas para o campus), e pelos setores da Reitoria através da CEE-PROEX (vagas para os setores da Reitoria).

# 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO CONTRATO DE ESTÁGIO

- **7.1** O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará uma lista de espera para atender às demandas dos *campi* e dos setores da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- **7.2** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Contrato de Estágio na medida do interesse e das necessidades do serviço.
- **7.3** As convocações serão realizadas pelo setor de estágio do campus e pela CEE da PROEX, via e-mail, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas.
- **7.4** A realização do estágio curricular obrigatório ocorrerá mediante assinatura do TCE e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **7.5** O (a) candidato (a) convocado (a) terá até três dias úteis, após a convocação, para se apresentar no setor de estágio do campus, para formalização do TCE.
- **7.6** O não comparecimento do (a) candidato (a), dentro do prazo acima descrito, implicará a perda da vaga, motivando assim, a convocação do (a) próximo (a) candidato (a).



#### 8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **8.1** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes para candidatos com deficiência, na forma do §5°, art.17, da Lei n° 11.788/2008.
- **8.2** O candidato com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.
- **8.3** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar-se deficiente no ato de sua inscrição, comprovando através de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem, como a provável causa da deficiência.
- **8.4** Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- **8.5** O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico no ato da inscrição, comprovando sua condição será classificado apenas na lista geral.
- **8.6** A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o (a) candidato (a) alegar o seu desconhecimento.
- **8.7** A inexatidão de afirmativa ou a falsificação de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a eliminação sumária do (a) candidato (a).

#### 9. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- **9.1** Serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas existentes para candidatos negros, conforme previsto no Decreto 9.427 de 28 de junho de 2018.
- **9.2** O candidato que se utilizar da cota deverá, no ato da inscrição, no campo apropriado, informar a raça/etnia e anexar declaração, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital.
- **9.3** A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 3 (três).
- 9.4 Caso seja constatado que o estagiário aprovado fez uso de declaração falsa, será

imediatamente desligado do estágio, sem prejuízo de responsabilização criminal.

**9.5** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos estudantes com deficiência e/ou direito a cotas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, obedecendo-se, criteriosamente, a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 10. DAS VAGAS

As vagas disponibilizadas para estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA estão definidas nos quadros abaixo de acordo com suas distribuição nos campus e setores da reitoria.

# 10.1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Unidade da						
Reitoria	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	CDA	01	Tecnologia em Gestão Pública	ı	02	17
	CDA	02	Pedagogia (Licenciatura)	1	02	
DGP	Sepag	03	Tecnologia em Gestão Pública	ı	08	
	Diretoria	04	Tecnologia em Gestão Pública	-	01	
	DGP	05	Tecnologia em Gestão Pública	- 1	02	
	Arquivo	06	Técnico em Informática	02	-	

Unidade da Reitoria	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	DDIN	07	Gestão Pública	-	01	05
	DDIN	08	Técnico em Informática Subsequente	01	-	
PRODIN	DDIN	09	Técnico em Meio Ambiente	01	-	
PRODIN	DAI	10	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	01	
	DAI	11	Pedagogia (Licenciatura)	-	01	

Unidade da Reitoria	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	DES	12	Licenciaturas	-	01	10
	DRIA	13	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	01	
PROEN	DRIA	14	Ensino Médio (Técnico Integrado)	02	-	
	DEPB	15	Pedagogia (Licenciatura)	ı	02	
	PI	16	Licenciaturas	-	01	

EaD	17	Pedagogia (Licenciatura)	-	01
EaD	18	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	01
EaD	19	Letras (Licenciatura)	-	01

Unidade da Reitoria	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
PROEX	CORI	20	Licenciatura em Letras	-	01	02
PROEX	CORI	21	Técnico em Design	01		

Unidade da Reitoria	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
PROPPG	PROPPG	22	Técnico em Design	01		02
PROPPG	PROPPG	23	Técnico em Informática	01		

Campus	Setor	Código	Área de Formação	МИ	NS	Total
	Direção de Administração e Planejamento	24	Técnico em Administração	02	-	12
	Direção de Ensino	25	Técnico em Administração	02	1	
	Direção Geral	26	Técnico em Administração	02	-	
Altamira	Direção de Pesquisa, Pós-					
	Graduação Inovação e		Técnico em Administração	02	-	
	Extensão	27				
	Direção de Administração e		Tácnico om Edificações	02		
	Planejamento	28	Técnico em Edificações	02	1	
	Direção de Ensino	29	Técnico em Informática	02	1	

Campus	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	Tecnologia da Informação	30	Técnico em Informática	01	-	03
Ananindeua	Setor Pedagógico	31	Pedagogia (Licenciatura)	-	01	
	Financeiro	32	Gestão Pública	-	01	

Campus	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	Seção					88
	Cerimonial	33	Técnico em Eventos	02	-	
			Técnico em Telecomunicações ou Técnico em			
	DITIN	34	Informática	06	-	
Belém	DEPAE	35	Pedagogia (Licenciatura)	-	01	
	DEPAE	36	Técnico (Integrado ou Subsequente)	01	-	
	Seção					
	Almoxarifado	37	Tecnólogo em Gestão Pública	-	02	



Seção Contratos e				
Convênios	38	Tecnólogo em Gestão Pública	-	01
DIMAN	39	Técnico (Integrado ou Subsequente)	01	-
NAPNE	40	Pedagogia (Licenciatura)	-	01
NAPNE	41	Ensino médio (com habilidades em Word e Excel)	02	_
NAPNE	42	Matemática (Licenciatura)	_	01
NAPNE	43	Física (Licenciatura)	-	01
NAPNE	44	Química (Licenciatura)	-	01
NEABI	45	Técnico em Informática ou Tecnólogo em Análise de Sistemas (habilidades em programação-linguagem JAVA)	01	l
NEABI	46	Técnico em Design ou Técnico em Informática (habilidades em edição de vídeos e animação)	01	-
NEABI	47	Licenciaturas ou Técnico em Informática (habilidades em edição de textos -pacote OFFICE)	01	L
Engenharia	48	Técnico em Eletrotécnica	04	-
DPI	49	Técnico (Integrado ou Subsequente)	02	_
DEX	50	Técnico em Informática ou Tecnólogo em Análise de Sistemas	02	2
DEX	51	Técnico em Design	01	-
DEN	52	Técnico (Integrado ou Subsequente)	02	-
DG	53	Técnico (Integrado ou Subsequente)	02	-
DHS	54	Técnico (Integrado ou Subsequente)	02	-
DQVAS	55	Técnico em Informática ou Tecnólogo em Análise de Sistemas	02	2
DQVAS	56	Pedagogia (Licenciatura)		02
Laboratórios, Empresas Júniores	57	Técnico em Informática ou Tecnólogo em Análise de Sistemas, Técnico em Mecânica, Técnico em Design, Técnico em Química, Técnico em Saneamento, Tecnólogo em Saneamento Ambiental	20	)
Biblioteca	58	Técnico (Integrado ou Subsequente)	02	-
Biblioteca	59	Técnico em Informática	03	-
SAB	60	Tecnólogo em Gestão Publica	-	01
DIRCIN	61	Técnico (Integrado ou Subsequente)	02	-
Seção de Artes				
Gráficas	62	Técnico em Design	02	-
SPA	63	Técnico em Eventos	02	-
DICOM	64	Técnico em Design	04	-
DICOM	65	Técnico em Eventos	02	-
NDTIE	66	Técnico em Design	04	-
NDTIE	67	Técnico em Eventos	04	-

Campus	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	Laboratório de Informática	68	Técnico em Informática	12	-	38
	Diretoria de Ensino	69	Técnico em Informática	1	-	
	Almoxarifado e Patrimônio	70	Técnico em Informática	1	-	
	Protocolo	71	Técnico em Informática	1	-	
Breves	Biblioteca	72	Técnico em Informática	1	-	
	Secretaria Acadêmica	73	Técnico em Informática	2	-	
	Coordenação de TI	74	Técnico em Informática	2	-	
	Laboratório multifuncional	75	Técnico em Saneamento	6	-	
	Laboratório de informática	76	Técnico em Informática	12	-	

Campus	Setor	Código	Área de Formação NM		NS	Total
	Laboratório de					54
	Aquicultura de		Tecnologia em Aquicultura, Engenharia de Pesca ou			
	espécies tropicais	68	Técnico em Agropecuária	0	2	
	Complexo de		Tecnologia em Aquicultura, Engenharia de Pesca ou			
	Aquicultura	69	Técnico em Agropecuária	0	4	
	Laboratório de					
	Zoologia Agrícola	70	Agronomia	-	04	
	Seção de		Técnico em Agropecuária ou Técnico em			
Castanhal	Zootecnia/Bovino	71	Agroindústria	06	-	
Castailiai	Seção de					
	Zootecnia/Suíno	72	Técnico em Agropecuária	04	-	
	Seção de					
	Zootecnia/Caprino					
	Ovino	73	Técnico em Agropecuária		-	
	Seção de					
	Agricultura	Agricultura 74 Agronomia ou Técnico em Agropecuária		2	0	
	Seção de		Técnico de Agroindústria ou Engenharia de			
	Agroindústria	75	Alimentos		4	
	CTINF	76	Licenciatura em Informática		02	
	CTINF	77	Técnico em Informática		-	
	CTINF	78	Técnico em Redes	02	-	

Campus	Setor	Código	Área de Formação NM N		NS	Total
			Tec. Manutenção e Sup. Informática, Tec Informática.			16
	TI	79	Tec em Edificações	03	-	
Conceição	Laboratório					
do	de Esgoto	80	Técnico Saneamento; Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	L	
Araguaia	Coordenação					
	de					
	Agropecuária	81	Técnico em Agropecuária	02	-	

Coordenação				
de				
Agropecuária	82	Agronomia	-	02
Coordenação				
de Eventos	83	Técnico em Eventos	01	-
Coordenação				
de				
Comunicação				
e Eventos	84	Técnico em Eventos	01	-
Laboratório				
de Botânica	85	Agronomia, Tecnólogo em Gestão Ambiental	-	01
Laboratório				
de				
Geoprocessa				
mento	86	Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações	01	-
Laboratório				
de Nutrição				
Animal	87	Agronomia	-	01
Laboratório				
de		Tec. Manutenção e Sup. Informática, Tec Informática.		
Informática	88	Tec em Edificações	02	-
Laboratório				•
de Solos	89	Agronomia, Técnico em Agropecuária	0:	1

Campus	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	DG	90	Eletrotécnica Industrial	-	01	14
	DG	91	Ensino médio Integrado ao Técnico em Informática	02	-	
	DIPES	92	Ensino médio Integrado ao Técnico em Informática	02	-	
	Secretaria					
	Acadêmica	93	Ensino médio Integrado ao Técnico em Informática	03	-	
Marabá	Coordenação					
Industrial	Informática	94	Ensino médio Integrado ao Técnico em Informática	03	-	
	Coordenação					
	Edificações	95	Técnico subsequente em Edificações	01	-	
	Coordenação					
	Automação	96	Técnico Subsequente em Automação	01	-	
	DE	97	Ensino médio Integrado ao Técnico em Informática	01	-	

Campus	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	TI	98	Técnico em Informática	01	-	13
Marabá	Departamento de		Técnico em Agropecuária	08		
Rural	Integração EPE	99	rechico em Agropecuana	00		
	DIEPE	100	Técnico em Agropecuária	04	-	



Campus	Setor	Código	Área de Formação	NM	NS	Total
	Laboratório de		Técnico em Mecânica	03		12
	Soldagem	101	recifico em Mecanica	03	_	
	Laboratório de		Técnico em Mecânica	03		
Parauapebas	Ferragem	102	recifico em Mecanica	03	_	
	Laboratório de					
	Caldeiraria e		Técnico em Mecânica	03	-	
	Corte	103				
	Laboratório de					
	Tornearia e		Técnico em Mecânica	03	-	
	Fresadura	104				

#### Legenda:

NM – Nível Médio NS – Nível Superior

#### 11. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital	03/12/2018
Inscrições	05/12/2018 a 07/01/2019
Resultado da 1ª fase	A partir de 25/01/2019
Convocação para a 2ª fase	28/01/2019 a 08/02/2019
Divulgação do resultado	A partir de 13/02/2019
Período para interposição de recurso	14/02/2019
Resultado final	18/02/2019

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará IFPA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a realização da inscrição;
- 12.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as informações complementares, referentes ao Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, que sejam publicadas no endereço eletrônico: <a href="https://proex.ifpa.edu.br/">https://proex.ifpa.edu.br/</a>
- 12.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites Institucionais para tal procedimento.
- 12.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao (a) candidato (a) o direito à

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de

classificação;

12.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais

pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Pró-Reitoria de Extensão -

PROEX/IFPA.

12.6. Os casos omissos serão julgados pela equipe de seleção do estágio da PROEX.

12.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e os esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos nos setores de estágio de

cada campus e na Pró-Reitoria de Extensão através da Coordenação de Extensão e Estágio

(CEE)

E-mail da CEE: coordenação.extensao@ifpa.edu.br

Endereço: Avenida João Paulo II, S/N, bairro Castanheira, Belém-PA.

Belém -PA, 04 de dezembro de 2018.

Prof. Fabrício Medeiros Alho

L Al

Pró-Reitor de Extensão

PROEX/Reitoria/IFPA

Port. Nº 1.488/2016 - GAB.



#### ANEXO I

# Formulário de Inscrição/ Seleção para Estágio Obrigatório

EDITAL N	[°/		
Nome de Registro civil:			
Nome social (Nome pelo qual pessoas transexuais ou tr	ravestis se identificam e são socialmente reconhecidas):		
Endereço Residencial:			
Data de nascimento:			
CEP:	Telefone /Celular:		
Cédula de Identidade: CPF:			
E-mail:			
Instituição de Ensino (campus):			
Curso:			
Nível: ( ) Superior ( ) Técnico Subsequente	( ) Técnico Integrado		
Período:			
N° Matrícula: Carga horária	de estágio obrigatório exigida pelo curso:		
Turno disponível para estagiar: ( ) manhã	( ) tarde ( ) noite		
Horas semanais disponíveis para atividades de e	stágio: ( ) 20horas ( ) 30 horas		
Vaga pretendida: ( ) Campus ( ) Reitoria			
Setor (conforme item 10.1 do edital):			
Código (conforme item 10.1 do edital):			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):			
( ) Sim ( ) Não <b>Tipo de deficiência</b> : ( ) Deficiência Física ( ) D	eficiência Auditiva ( ) Deficiência Visual		
( ) Deficiência Mental ( ) Deficiência Múltipla			
Descrição e Nº do CID (Classificação Internacional	de Doenças):		
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA  ( ) Branco ( ) Mulato/Pardo ( ) Negro (	) Indígena ( ) Outro ( ) Não declarado.		
DEC	LARAÇÃO		
Declaro para os devidos fins que as informações relativas estágio obrigatório são verdadeiras e autênticas.	aos dados contidos neste formulário de inscrição de seleção de		
Local e data:			
Assinatura do Candidato:			



#### **ANEXO II**

# 1ª Fase Histórico Acadêmico- Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

Nome de registro civil:

Nome social:		
Fone: E-mail:		
Curso: Nível: ( ) S	Superior ( ) Subsequente ( ) In	tegrado
Período: N° Matrícula:		
Vaga pretendida: ( ) Campus ( ) Reitoria		
Setor:		
Código:		
Histórico Escolar	Avaliação	)
HISTORICO ESCOIDI	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Índice de Rendimento Acadêmico- IRA		
Média geral: 9,1 a 10 – 30,0 pontos		
Média geral: 8,6 a 9,0 – 25,0 pontos		
Média geral: 8,1 a 8,5 – 20,0 pontos	20.0 nontos	
Média geral: 7,6 a 8,0 – 15,0 pontos	30,0 pontos	
Média geral: 7,1 a 7,5 – 10,0 pontos		
Média geral: 6,0 a 7,0 – 5,0 pontos		
Média geral: abaixo de 6,0 – 0,0 pontos		
Assinatura do responsável pela avaliação:		
Data:/		



#### **ANEXO III**

# 2ª Fase Entrevista/Integralização Curricular

Nome de registro civil:

Nome social:					
Fone: E-mail:					
Curso: Nível: ( ) Superior ( ) Subsequente ( ) Integrado					
Período: N° Matrícula:					
Vaga pretendida: ( ) Campus ( ) Reitoria					
Setor:					
Código:					
Entrevista	Pontuação Máxima	Nota Obtida			
Iniciativa, capacidade de interação, boa comunicação e fluência verbal. (Máximo 20,0 pontos).					
Domínio de assuntos relacionados à área de estágio. (Máximo 20,0 pontos pontos).					
Aderência ao perfil desejado. (Máximo 10 pontos).					
	Avaliaçã	iο			
Histórico Escolar	Pontuação Máxima	Nota Obtida			
Integralização Curricular	T OTICUAÇÃO IVIAXITIA	Nota Obtida			
Acima de 91% da carga horária - 20,0 pontos					
81 a 90% da carga horária - 18,0 pontos					
	20,0 pontos				
61 a 70% da carga horária - 10,0 pontos					
50 a 60% da carga horária-5,0 pontos					
1					
abaixo de 50% da carga horária - 0,0 pontos					
abaixo de 50% da carga horária - 0,0 pontos  Assinatura do responsável pela avaliação:					



#### **ANEXO IV**

# Processo Seletivo para Estágio Obrigatório: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA

# Formulário para Interposição de Recursos

Nome de registro civil:					
Nome social:					
RG:	Estado Emissor:			CPF:	
Fone:	E-mail:				
Curso:		Nível: (	) Superior	( ) Subsequente	e ( ) Integrado
Período:	N° Matrícula:				
Vaga pretendida: ( ) Campus	s ( ) Reitoria				
Setor:					
Código:					
Argumentação do recurso:					
Assinatura:					



Data:/	
	ANEXO V
Dec	claração de Raça/Etnia
_	
	, inscrito
identifico-me como de cor negra (mu	, DECLARO, nos termos deste edital, que alato ou pardo).
Ç ,	•
	1 2010
	, de de 2018
A	ssinatura do Declarante